



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

PORTARIA Nº 162/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Marly de Fatima Lino	Professora	01/07/2008 01/07/2013	26/08/2013	23/11/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 26 dias do mês de agosto de 2013.


JANIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
27/08/2013
No Jornal 19. de
CEP 891075 FG
LEd. Nº 0315 - 14